



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICADO e dou fe que o(a) presente se encontra registrado no Livro 02 sob n.º 41/93 26 de 10 de 1993 Regente Feijó - SP.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINI
Oficial Interino

"L E I Nº 1.687/93"

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO 4 - EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS

43 3132- Outros Serviços de Terceiros..... 100.000,00
42 3120- Material de Consumo..... 50.000,00

Art. 2º) O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 20 DE OUTUBRO DE 1.993

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO